

matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 de Abril de 2006. — O Director do Núcleo de Sistemas de Informação, *Nuno Manuel Matias da Costa*.

Despacho n.º 10 094/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências na directora de núcleo da Área Funcional de Contribuintes.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, bem como pela delegação de competências aprovada pela deliberação n.º 203/2005, do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 20 de Outubro, delegeo e subdelego, com a faculdade de subdelegação, na coordenadora da Área Funcional de Contribuintes do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, Dr.ª Elisabete Paula Fernandes Saraiva, as competências para:

- 1) Assinar a correspondência oficial da sua unidade orgânica, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretários de Estado, governadores civis, conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., directores dos centros distritais de segurança social, direcções-gerais, autarquias e instituições particulares de solidariedade social, salvaguardando, nestes dois últimos casos, situações de mero expediente;
- 2) Aprovar planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não implique acumulações de férias para o ano seguinte;
- 3) Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de pedido complementar de cinco dias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 4) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;
- 5) Proceder à mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional, sempre que o considere necessário;
- 6) Autorizar deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área, o processamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar;
- 7) Autorizar o uso de automóvel próprio do pessoal da respectiva área funcional, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como os pagamentos a que haja lugar, nos termos disciplinados pelo artigo 23.º do mesmo diploma legal.

Delego ainda, no âmbito da matéria relativa aos contribuintes, a competência para assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito em que o Centro Distrital exerce a sua jurisdição, e certificar as situações de incumprimento perante a lei.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

17 de Abril de 2006. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 5376/2006 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de cuidados intensivos da unidade de urgência médica do Hospital de São José.* — 1 — Nos termos do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 25 de Maio de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 29 de Junho de 1993, torna-se público que se encontra aberto concurso para frequência deste ciclo por um médico que tenha no mínimo o grau de assistente numa das seguintes especialidades: medicina interna, anestesiologia, pneumologia, cardiologia, neurologia, nefrologia e cirurgia geral.

2 — Este ciclo terá a duração de 18 de meses, decorrerá em regime de quarenta e duas horas semanais, com início previsto para o mês

de Junho de 2006, e o seu programa, para além das actividades clínicas, é o que consta do referido despacho do Secretário de Estado da Saúde de 25 de Maio de 1993.

3 — Os candidatos deverão, no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, formalizar a sua candidatura mediante apresentação — no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), situado no Hospital de São José — de requerimento dirigido ao conselho de administração, acompanhado de síntese curricular onde se destaque a experiência em cuidados intensivos.

4 — A escolha dos candidatos é feita de acordo com a referida síntese, tendo em atenção a experiência em cuidados intensivos e a área profissional, pela seguinte ordem preferencial: medicina interna, anestesiologia, pneumologia, cardiologia, neurologia, nefrologia e cirurgia geral.

5 — A ordenação das candidaturas será feita por consenso ou decisão maioritária dos médicos da Unidade de Urgência Médica.

6 — A avaliação será feita através de avaliação contínua e apreciação de relatório elaborado pelo candidato no final do ciclo.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Inácio Oliveira*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 5377/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e saúde pública.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 15 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1371/2002, de 22 de Outubro, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras, pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada, terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo;

Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito para a referida categoria na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro Hospitalar de Torres Vedras.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o da prova pública de discussão curricular, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 4.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.1 — Na prova pública de discussão curricular serão avaliados os factores constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da discussão curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Cen-

tro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal, deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- Declaração actualizada onde constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho dos últimos três anos.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao Centro Hospitalar de Torres Vedras serão dispensados da apresentação da declaração constante da alínea b) do número anterior.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Por falsas declarações prestadas serão os candidatos punidos nos termos da lei.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Emília Sanches Castro Osório, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Esmeralda Maria Campos Nogueira, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Cristiana Isabel Seabra Magalhães Paulo Barroso, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

João Manuel Ferreira Benholiel, técnico especialista de análises clínicas e saúde pública do Instituto Dr. Ricardo Jorge;

Camalavati Raikar Ferreira Benholiel, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Instituto Dr. Ricardo Jorge.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Abril de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *José António Ferrão*.

Aviso n.º 5378/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* do serviço de pessoal desta instituição a lista de antiguidade do pessoal reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação, nos termos da lei ao dirigente máximo do serviço.

19 de Abril de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José António Ferrão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 095/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2006 do secretário-geral:

Emma Clara Lemos Falcão Valério, assistente administrativa principal do quadro distrital de vinculação de Lisboa — autorizada a sua transferência para igual categoria do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 10 096/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2006 do secretário-geral:

Bruno Rafael da Graça Oliveira — provido definitivamente como técnico superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2006, na sequência de reclassificação profissional. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2006. — A Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Despacho (extracto) n.º 10 097/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do secretário-geral:

Maria Madalena de Sousa Bravo Adro, técnica de 2.ª classe do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — A Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Horizontal Escolas Caspolima

Despacho n.º 10 098/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, designo para o exercício de funções de chefe de serviços de Administração Escolar do Agrupamento Horizontal Escolas Caspolima, a assistente administrativa do quadro distrital de vinculação de Lisboa Maria da Conceição Martins da Cruz. A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

1 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Joaquim da Costa Gerardo*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso

Despacho n.º 10 099/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeado para o exercício de funções de chefe de serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso, Montalegre, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Domingos Manuel Pereira Fraga, assistente de administração escolar especialista, funcionário do quadro distrital de vinculação de Vila Real, a exercer funções neste estabelecimento de ensino.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho n.º 10 100/2006 (2.ª série). — No âmbito da Direcção de Serviços de Orçamento das Escolas (DSOE), foi criada pelo despacho n.º 17 335/2004 (2.ª série), de 21 de Agosto, a Divisão de Dotações Comuns de Pessoal (DDCP).